

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3297/17  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MOÇÃO Nº 126/2017**

Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
para alterar a Licença Prêmio dos funcionários  
públicos municipais.

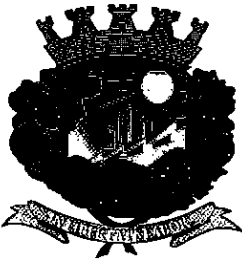
**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Vereador André Leal Amaral – PSDB e os demais vereadores  
subscritos requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja  
encaminhada à presente “Moção de Apoio” ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Orestes  
Previtale, para alterar o art. 187 da Lei Municipal 2.018/86, que versa sobre a Licença  
Prêmio dos funcionários públicos municipais. Atualmente a legislação concede a cada  
quatro anos cento e vinte dias de licença prêmio, com todos os direitos e vantagens  
pecuniárias do cargo por ele ocupado. A presente moção solicita apoio para que a  
licença prêmio passe a ser de noventa dias a cada cinco anos de exercício  
ininterrupto da função, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa.

**Justificativa**

A presente moção de apoio é apresentada para que o Município de  
Valinhos se adapte a legislação referente a licença prêmio concedida atualmente nos  
municípios da região como Campinas, Vinhedo, Itatiba e Indaíatuba. Nestes referidos  
municípios a Licença Prêmio é de noventa dias após cada cinco anos de efetivo e  
ininterrupto exercício da função, em que não haja sofrido qualquer penalidade  
administrativa.

O Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de São Paulo também  
segue este mesmo padrão na legislação concernente a Licença Prêmio, conforme a Lei  
Estadual 10.261/68, nos Art. 209, onde se diz que funcionário terá direito, como prêmio  
de assiduidade, à licença de noventa dias em cada período de cinco anos de exercício  
ininterrupto, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa.



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 32971 77  
Fls. 02  
Resp. (1)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

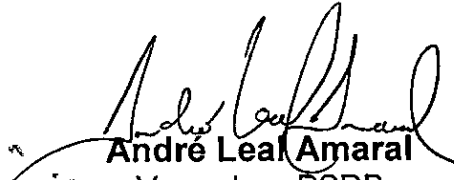
ESTADO DE SÃO PAULO

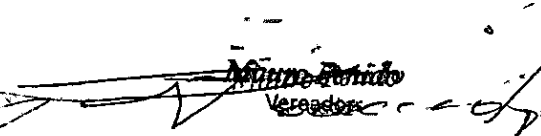
No âmbito federal a Lei 9.527/1997 substitui a licença prêmio, que até então era de seis meses a cada dez anos de exercício ininterrupto, pela Licença Capacitação onde o servidor federal poderá a cada cinco anos, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

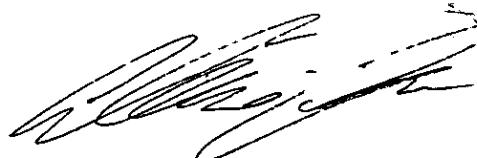
Como a natureza jurídica desta Licença é de premiar a assiduidade do funcionário público, no presente ano foi aprovada por esta egrégia Casa de Leis a Lei Municipal 5.423/2007 que institui o benefício de até seis faltas abonadas por ano, uma a cada bimestre, aos servidores públicos efetivos, já dando mais um benefício aos funcionários que são assíduos em suas funções.

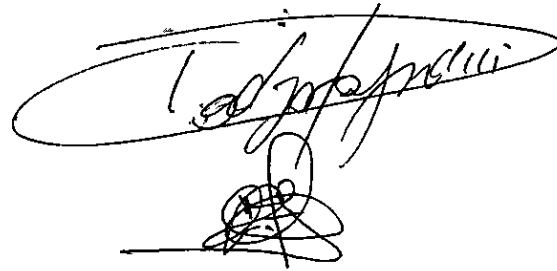
Ante o exposto, e considerando que estamos num tempo de grave crise econômica e de mudanças nos padrões administrativos do erário público, solicito a aprovação pelo plenário da presente "Moção de Apoio" e que seja encaminhado cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Valinhos, 26 de junho de 2017.

  
**André Leal Amaral**  
Vereador - PSDB

  
**Manoel Antonio**  
Vereador





  
**Kiko Beirão**



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3300/17  
Fls. 01  
Resp. (1)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 016/2017

Valinhos, 27 de junho de 2017.

Ao Exmo. Senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Senhor Presidente,

Venho através deste, solicitar a V.Ex<sup>a.</sup>, a retirada de meu nome da Moção nº 126/2017 de autoria do vereador André Amaral.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

Nº do Processo: 3300/2017

Data: 28/06/2017

Ofício n.º 61/2017

Autoria: FRANKLIN

Assunto: Solicita a retirada de seu nome da Moção nº 126/17, de autoria do vereador André Amaral.

OFÍCIO

Nº 61 / 19 / 17



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3301, 17  
Fls. 01  
Resp. (1)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 3301/2017

Data: 28/06/2017

Ofício n.º 62/2017

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Solicita a retirada de sua assinatura da Moção n.º 126/17, de autoria do vereador André Amaral.

Ofício nº 108/2017

Valinhos, 27 de junho de 2017.

OFÍCIO  
Nº 62 / 17

Ao

Sr. Israel Scupenaro

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Venho por meio do presente ofício, solicitar a retirada de minha assinatura na Moção nº 126/2017, de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para alterar a Licença Prêmio dos funcionários públicos municipais.

Tal solicitação tem por objetivo, após ouvir funcionários públicos municipais, elaborar nova propositura, que melhor atenda aos seus anseios.

Aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
**KIKO BELONI**  
Vereador – PSB